



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.080, de 26 de dezembro de 1995.**

"Transforma Tabelas em UFIR para o exercício de 1996".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no PI/DR nº 038/95;

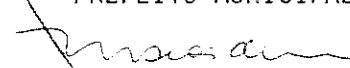
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os valores das TABELAS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, de que trata a Lei nº 1.129, de 27 de dezembro de 1979, alteradas pela Lei Complementar nº 049, de 28 de dezembro de 1.994, ficam transformados em UFIR, de acordo com o Valor-Base previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 061, de 19 de dezembro de 1.995.

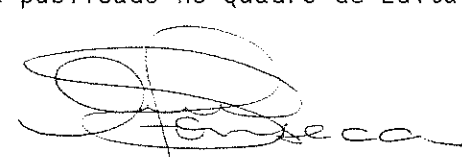
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 1996**.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de dezembro de 1.995

  
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO  
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

B\*

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls. 02.

## TABELA I

( Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94 ) (artigo 128 - § 1º)		
ITEM	TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO OU RENOVAÇÃO (ALVARÁ)	QUANTIDADE EM UFIR
01	<b>COMERCIO:</b> a) PADARIA ..... b) SUPERMERCADO COM AÇOUGUE OU PADARIA..... c) SUPERMERCADO SEM AÇOUGUE E PADARIA..... d) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS..... e) AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS..... f) EMPÓRIO ..... g) MERCEARIA ..... h) BAR ..... i) RESTAURANTE ..... j) AÇOUGUE ..... l) PEIXARIA ..... m) QUITANDA ..... n) AVÍCOLA ..... o) LOJA DE CALCADOS ..... p) TAPEÇARIA ..... q) PIZZARIA E SORVETERIA ..... r) LOJA DE TINTAS ..... s) LOJA DE TECIDOS E ROUPAS FEITAS ..... t) LOJA DE MÓVEIS e DECORAÇÕES ..... u) LOJA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS..... v) VIDRAÇARIA ..... w) AUTOPEÇAS ..... x) TABACARIA ..... y) FUNERÁRIA ..... z) QUAISQUER OUTROS RAMOS DE ATIVIDADES COMERCIAIS	419,27 1.257,80 628,90 628,90 419,27 314,45 314,45 314,45 419,27 419,27 209,63 209,63 314,45 209,63 314,45 419,27 314,45 419,27 419,27 314,45 419,27 314,45 419,27 419,27
02	ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS; DE CRÉDITOS, FINANCIAMENTOS e INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES. ....	2.515,59
03	HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES E SIMILARES .....	419,27
04	<b>DIVERSÕES PÚBLICAS</b> I - BAILES E FESTAS ..... II - CINEMAS E TEATROS ..... III - RESTAURANTES DANÇANTES ..... IV - BILHAR, PEBOLIM, E DIVERSÕES ELETRÔNICAS (por mesa) V - BÓLICHES (por pista) ..... VI - TIRO AO ALVO ..... VII - EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUERMESSES ..... VIII - CIRCO, PARQUE DE DIVERSÕES (não incluídos nos itens anteriores)..... IX - QUAISQUER ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO INCLUÍDOS NOS ITENS ANTERIORES .....	628,90 314,45 628,90 628,90 628,90 628,90 314,45 314,45 419,27
05	<b>PROFISSIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO</b> I - LIBERAL ..... II - NÃO LIBERAL .....	314,45 209,63



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.03.

## TABELA I (continuação)

( Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94 ) (artigo 128 -§ 1º)		
06	AUTÔNOMO REPRESENTANTE COMERCIAL; CORRETOR; DESPACHANTE; AGENTE E PREPOSTOS EM GERAL; MEDIADOR DE NEGÓCIOS; E OUTROS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.....	314,45
07	ARMAZÉM GERAL FRIGORÍFICO; GUARDA-MÓVEIS; E DEPÓSITOS EM GERAL ...	209,63
08	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS .....	419,27
09	ESTÚDIO FOTOGRÁFICO; CINEMATOGRAFICO E DE GRAVAÇÃO..	209,63
10	CASA LOTÉRICA .....	628,90
11	OFICINA DE CONSERTOS EM GERAL .....	314,45
12	POSTO DE SERVIÇO PARA VEÍCULOS; DEPÓSITO DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES .....	628,90
	DEPÓSITO DE GÁS GLP .....	314,45
13	TINTURARIA E LAVANDERIA.....	209,63
14	SALÃO DE BELEZA BARBEARIA; ESTABELECIMENTO DE BANHO, DUCHA, MASSAGEM, GINÁSTICA E CONGÊNERES .....	209,63
15	ESTABELECIMENTO DE ENSINO a) ENSINO PRÉ-ESCOLAR .....	209,63
	b) ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU .....	314,45
	c) ENSINO PRÉ-ESCOLAR DE 2º GRAUS .....	419,27
	d) OUTROS CURSOS .....	314,45
16	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E ELETRICIDADE MÉDICA. ....	628,90
17	HOSPITAL .....	1.048,16
18	SANATÓRIO; AMBULATÓRIO; PRONTO-SOCORRO; CASA DE SAÚDE E CONGÊNERES.....	838,53
19	INDÚSTRIA a) COM ATÉ 10 EMPREGADOS .....	314,45
	b) DE 11 à 30 EMPREGADOS .....	628,90
	c) DE 31 à 50 EMPREGADOS .....	1.048,16
	d) DE 51 à 70 EMPREGADOS .....	1.257,80
	e) DE 71 à 100 EMPREGADOS .....	1.467,43
	f) DE 101 à 150 EMPREGADOS .....	1.677,06
	g) DE 151 à 200 EMPREGADOS .....	2.096,33
	h) COM MAIS DE 200 EMPREGADOS .....	3.144,49
20	EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS a) EMPREITEIRA COM ATÉ 10 EMPREGADOS.....	314,45
	b) EMPREITEIRA DE 11 ATÉ 30 EMPREGADOS.....	628,90
	c) EMPREITEIRA DE 31 À 100 EMPREGADOS.....	1.048,16
	d) EMPREITEIRA COM MAIS DE 100 EMPREGADOS.....	3.144,49



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.04.

## TABELA I (continuação)

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) (artigo 128 - § 1º)		
21	EMPRESA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS UTILIZANDO ÔNIBUS ( por ônibus) .....	104,82
22	QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NÃO INCLUÍDAS NOS ITENS ANTERIORES .....	419,27
23	PARTE VARIÁVEL (por empregado) .....	2,10



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls. 05.

TABELA II

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) (artigo 137)		
ITEM	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS	QUANTIDADE EM UFIR
<u>D I S C R I M I N A Ç Ã O</u>		
01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL EM HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS.	
	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO	
	a) até às 22:00 horas	
	por mês ou fração .....	20,96
	por ano .....	209,63
	b) após às 22:00 horas	
por mês ou fração .....	41,93	
por ano .....	419,27	
02	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO	
	a) por mes ou fração .....	20,96
	b) por ano .....	209,63
<b>NOTA:</b> A cobrança da Taxa a que se refere o item "b", dispensa a cobrança a que se refere o item "a".-		



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls. 06.

## TABELA III

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) (artigo 149)		
ITEM	LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL E AMBULANTE	QUANTIDADE EM UFIR
01	<b>COMÉRCIO EVENTUAL:</b> a) artigos próprios de FESTEJOS JUNINOS (por período).. b) artigos próprios de CARNAVAL (por período)..... c) artigos próprios de NATAL e PÁSCOA (por período).. d) artigos próprios para FINADOS .....	419,27 104,82 209,63 209,63
02	<b>AMBULANTE:</b> a) com veículo (por dia) .....	3,14
	b) sem veículo (por dia) .....	2,10
	c) com veículo motorizado (por ano).....	209,63
	d) com veículo de tração animal (por ano) .....	167,71
	e) com veículo de tração humana (por ano) .....	104,82
	f) sem veículo (por ano) .....	104,82
	g) fotógrafo ou cinematografista (por ano) .....	209,63
03	<b>FEIRANTE:</b> Por feira e por metro quadrado .....	0,02
04	<b>BANCA DE REVISTAS E JORNAIS (por ano).....</b>	209,63
05	<b>BALCÃO, BARRACA, MESA, TABULEIRO E SEMELHANTES (por metro quadrado e por ano).....</b>	314,45



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls. 07.

## TABELA IV

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) (artigo 155)		
ITEM	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	QUANTIDADE EM UFIR
01	<b>CONSTRUÇÃO</b>	
	a)- BARRACÃO EM QUINTAL DE CASA RESIDENCIAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto)....	1,68
	b)- DEPENDÊNCIA EM PRÉDIO RESIDENCIAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto)...	0,21
	c)- DEPENDÊNCIA EM PRÉDIO, UTILIZADO POR ESTABELECIMENTO DE QUALQUER NATUREZA (por metro quadrado de área útil de piso coberto)...	3,14
	d)- GALPÃO PARA QUALQUER FIM (por metro quadrado de área útil de piso coberto)...	6,29
	e)- GARAGEM PARA FIM NÃO RESIDENCIAL, E POSTO DE LUBRIFICAÇÃO (por metro quadrado de área útil).....	3,14
	f)- MURO COM GRADIL OU NÃO; CALÇADA (por metro quadrado).....	0,63
	g)- OBRAS NÃO ESPECIFICADA NESTA TABELA (por metro quadrado de área útil de piso coberto ou por metro linear).....	0,01
	h)- PRÉDIO RESIDENCIAL DE UM (1) OU MAIS PAVIMENTO (por metro quadrado de área útil de piso coberto)...	2,52
	i)- PRÉDIO DE UM (1) OU MAIS PAVIMENTOS A SER USADO EM ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL OU PROFISSIONAL (por metro quadrado de área útil de piso coberto)...	4,19
	j)- PROVISÓRIAS PARA FINS DE RECREAÇÕES, TAIS COMO: circos, TENDAS, PAVILHÕES, BARRACAS E SIMILARES (por metro quadrado de área útil de piso coberto)...	6,29
	k)- SILO, PISCINA, TANQUE OU RESERVATÓRIO PARA LÍQUIDOS (por metro quadrado de área construída).....	4,19
	l)- TÚMULO OU JAZIGO (sem construção de capela com revestimento simples).....	4,19
	m)- TÚMULO OU JAZIGO (sem construção de capela com revestimento de pedra, pastilha ou outro material semelhante)..	41,93



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.08.

## TABELA IV (continuação)

ITEM	Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) (artigo 155)	Quantidade Em UFIR
	n)- TÚMULO OU JAZIGO (com construção de capela com revestimento de pedras, pastilhas ou outro material semelhante). .....	104,82
	o)- TÚMULO OU JAZIGO (com construção de capela com revestimento simples).....	83,85
	p)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS OU MURETAS: crianças, adultos, gavetas ou caixas .....	10,48
02	<b>RECONSTRUÇÃO OU REFORMA:</b> a) em prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto) .....	10,48
	b) em prédio de uso comercial, industrial ou profissional (por metro quadrado de área útil de piso coberto)	2,10
	c) Com aumento de área: 1 - de prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	1,57
	2 - de prédio para uso comercial, industrial ou profissional (por metro quadrado de área útil de piso coberto) .....	3,14
03	<b>OBRAS DIVERSAS:</b> a) corteç em meio-fio .....	4,19
	b) demolição (por metro quadrado de área edificada).....	0,21
	c) canalização particular em logradouro público (por metro linear).....	10,48
	d) gárgula .....	0,21
	e) desmonte; escavação; aterro; a ser executado em área igual ou superior a 2.000,00 m <sup>2</sup> (por metro quadrado).	0,06
04	<b>HABITE-SE</b> a) para prédio residencial .....	41,93
	b) para prédio comercial ou profissional .....	209,63
	c) para prédio industrial .....	419,27
05	<b>CONSERVAÇÃO:</b> a) prédio residencial (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	0,21
	b) prédio comercial ou profissional (por área útil de piso coberto, por metro quadrado) .....	4,19
	c) prédio industrial ou galpão para uso indefinido (por metro quadrado de área útil de piso coberto).....	10,48



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.09.

## TABELA V

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) (artigo 160)		
ITEM	LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINA E MOTOR	QUANTIDADE EM UFIR
01	INSTALAÇÃO DE MÁQUINA E MOTOR:	
	Potência até 10 HP .....	20,96
	acima de 10 até 50 HP .....	41,93
	acima de 50 até 100 HP .....	104,82
	acima de 100 HP .....	209,63
02	INSTALAÇÃO DE GUINDASTE (por tonelada ou fração) .....	20,96
	Demais Obras não especificadas .....	20,96



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.10

## TABELA VI

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) (artigo 167)		
ITEM	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO EM TERRENO PARTICULAR	QUANTIDADE EM UFIR
01	<b>ARRUAMENTO E LOTEAMENTO:</b> a) PARA CADA METRO QUADRADO DE ÁREA TOTAL LOTEADA ..... b) NO CASO DE MODIFICAÇÃO DE PLANO DE ARRUAMENTO OU DE LOTEAMENTO QUE IMPORTE EM RELOTEAMENTO, DESMEMBRAMENTO OU ANEXAÇÃO DE LOTES, OU AINDA, EM ALTERAÇÃO NO TRAÇADO DE VIAS, A TAXA SERÁ CALCULADA SOBRE O OBJETO DA MODIFICAÇÃO.	0,21



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.11

## TABELA VII

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) - artigo 172

ITEM	LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE	QUANTIDADE EM UFIR		
		ANO	MÊS	DIA
01	LETREIRO, PLACA OU TABULEIRO, AFIXADAS NA PARTE EXTERNA DO ESTABELECIMENTO OU PRÉDIO ONDE O LICENCIADO EXERCE A ATIVIDADE: a) com projeção para via pública (cada) ..... b) sem projeção para via pública (cada) .....	83,85 41,93		
02	PUBLICIDADE DE TERCEIROS: a) no interior do estabelecimento ou Casa de Diversões (por anúncio) ..... b) na parte interna ou externa de veículo (por veículo)..... c) em veículo destinado especialmente a publicidade (por veículo) ..... d) em cinema (por meio de projeção na tela) ... e) em vitrine para exposição de artigos estranhos ao ramo de negócio (cada) ..... f) em terreno, parede, muro, tapume, toldo, platibanda, banco de jardim ou sobre edifício, desde que visíveis da via pública (cada) ... g) idem, desde que visíveis de estrada de rodagem Municipal, Estadual e Federal (cada) ... h) circundando árvores da via pública (cada) ..	20,96 20,96 41,93 20,96 20,96 41,93 62,89 20,96	3,14 3,14 6,29 6,29 3,14 6,29 12,58	
03	PROPAGANDA FALADA, COM OU SEM MÚSICA, ATRAVÉS DE AMPLIFICADOR DE SOM, EM VEÍCULO MOROTIZADO - (por veículo) .....	83,85	3,14	0,21
04	FOLHETOS OU IMPRESSOS PARA DISTRIBUIÇÕES EXTERNAS (em vias públicas) .....	209,63		20,96
05	ANÚNCIO DE LIQUIDAÇÃO, ABATIMENTO DE PREÇOS, OFERTAS ESPECIAIS E DIZERES SEMELHANTES EM FAIXAS OU CARTAZES: a) afixado nas fachadas ..... b) atravessando a via pública .....	209,63 419,27	83,85 167,71	20,96 41,93



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.12

## TABELA VIII

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94) - artigo 178

ITEM	LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS COM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS A TÍTULO PRECATÓRIO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	QUANTIDADE EM UFIR
01	ESPAÇO OCUPADO POR FEIRANTE - DE 4,00 M <sup>2</sup> ATÉ 24,00 M <sup>2</sup> (por metro quadrado e por feira) ..... OBS:- A licença prevista neste item, quando não se tratar de agricultor, a taxa será devida com acréscimo de 25%.	0,006
02	ESPAÇO OCUPADO POR BANCA DE REVISTAS E JORNAIS (por metro quadrado ou fração e por mês) .....	0,419
03	ESPAÇO OCUPADO POR ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO DE ALUGUEL: a) DE PASSAGEIROS (de veículo e por ano) ..... b) DE TRANSPORTE COLETIVO (por ônibus e por ano) .... c) DE CARGA, ATÉ SEIS (6) TONELADAS (por ano) ..... d) DE CARGA, ACIMA DE SEIS (6) TONELADAS (por ano) .. e) DE TRACÇÃO ANIMAL .....	209,63 209,63 314,45 104,82
04	ESPAÇO OCUPADO POR BARRACA, TABULEIRO, CARRINHO, ETC (por metro quadrado e por mês) .....	10,48
05	ESPAÇO OCUPADO POR DEPÓSITO DE MATERIAIS ( por metro quadrado e por dia ) .....	2,10
06	ANDAIME OU TAPUME NO LOGRADOURO PÚBLICO (por metro linear ou fração) .....	4,19



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.080/95 - fls.13

## TABELA IX

(Lei nº 1.129/79 - alterada pela Lei Complementar nº 049/94 - artigo 183)

ITEM	LICENÇA PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL	QUANTIDADE EM UFIR
01	VEÍCULO DE TRACÇÃO ANIMAL PARA TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE CARGAS: a) DE RODAS PNEUMÁTICAS .....	20,96
	b) DE RODAS METÁLICAS .....	31,44